

Desigualdade Social: Programas de Transferência de Renda

Os 'Brasis' e suas desigualdades

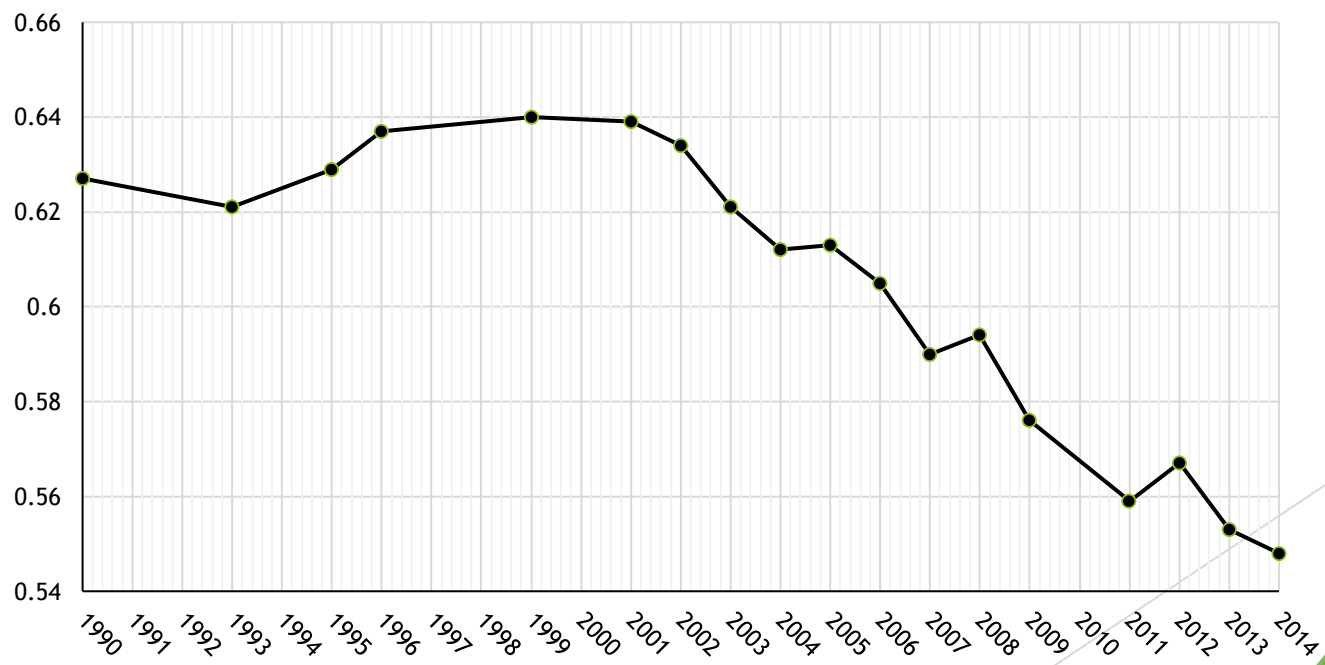
Prof. Diego Sanches Corrêa

Bacharelado em Políticas Públicas, UFABC

Queda da desigualdade no Brasil

- ▶ A partir dos anos 2000, a desigualdade inverte sua trajetória ascendente e começa a cair gradualmente.

Coeficiente de Gini - Brasil



Hoffmann (2014)

Tabela 2. Participação percentual de cada uma das 11 parcelas na renda total declarada, no Brasil⁽¹⁾, em anos selecionados

Parcela	Ano					
	1995	2001	2003	2009	2011	2012
1 - EMP	39,86	39,73	39,15	40,88	42,85	42,13
2 - MIPU	10,10	9,97	10,04	11,29	10,95	10,57
3 - AUT	18,95	16,46	15,82	13,36	15,25	15,02
4 - PAT	13,14	11,73	11,66	10,65	8,30	9,29
5 - AP1A	2,55	4,11	4,84	6,07	6,25	6,58
6 - AP1B	10,79	13,00	13,64	12,73	11,94	11,35
7 - AP2	0,91	1,47	1,35	1,32	1,22	1,15
8 - DOA	0,58	0,68	0,71	0,44	0,26	0,27
9 - ALU	2,25	1,93	1,74	1,56	1,08	1,25
10 - JUR1	0,07	0,24	0,40	1,21	1,30	1,45
11 - JUR2	0,81	0,69	0,65	0,47	0,61	0,95

Fonte: Elaborado a partir dos microdados da PNAD.

⁽¹⁾ Exclusive área rural da antiga região Norte.

Hoffmann (2014)

Tabela 3. Razão de concentração de cada uma das 11 parcelas e Índice de Gini da RDPC, no Brasil⁽¹⁾, em anos selecionados

Parcela	Ano					
	1995	2001	2003	2009	2011	2012
1 - EMP	0,5075	0,4985	0,4841	0,4346	0,4390	0,4298
2 - MIPU	0,7337	0,7388	0,7335	0,7456	0,7462	0,7304
3 - AUT	0,5164	0,5230	0,5041	0,4734	0,5038	0,5110
4 - PAT	0,8629	0,8599	0,8598	0,8362	0,8504	0,8530
5 - AP1A	0,0498	0,0885	0,1208	0,1618	0,1378	0,1511
6 - AP1B	0,7074	0,7625	0,7613	0,7557	0,7365	0,7345
7 - AP2	0,6491	0,6204	0,5701	0,4928	0,4842	0,4612
8 - DOA	0,3992	0,3932	0,4025	0,3921	0,3665	0,3218
9 - ALU	0,8130	0,7974	0,8011	0,7738	0,7757	0,8040
10 - JUR1	0,0451	-0,4086	-0,3932	-0,3970	-0,4366	-0,4421
11 - JUR2	0,8547	0,8468	0,7885	0,6439	0,6719	0,7423
Total (G)	0,5986	0,5934	0,5809	0,5388	0,5273	0,5244

Fonte: Elaborado a partir dos microdados da PNAD.

⁽¹⁾ Exclusive área rural da antiga região Norte.

Hoffmann (2014)

Tabela 4. Contribuição percentual de cada uma das 11 parcelas para a redução do Índice de Gini da distribuição da RDPC, no Brasil⁽¹⁾, em períodos selecionados

Parcela	Período				
	1995-2012	1995-2003	2003-2012	2001-2011	2001-2012
1- EMP	45,8	48,4	44,1	41,5	44,0
2- MIPU	-0,6	0,6	-1,1	-3,9	-0,3
3 - AUT	-1,3	-2,0	-2,5	3,7	1,9
4- PAT	16,9	24,8	14,0	16,7	11,6
5 - AP1A	18,8	50,3	9,8	10,6	11,8
6 - AP1B	-5,3	-60,4	13,8	7,9	9,5
7 - AP2	2,6	4,5	2,3	2,7	2,9
8 - DOA	-0,4	1,3	-0,8	-1,0	-0,7
9 - ALU	3,5	7,6	2,1	3,4	2,2
10 - JUR1	19,1	20,0	18,8	16,2	17,7
11 - JUR2	0,9	4,8	-0,5	1,9	0,3
ΔG	-0,0742	-0,0177	-0,0565	-0,0661	-0,0690

Fonte: Elaborado a partir dos microdados da PNAD.

⁽¹⁾ Exclusive área rural da antiga região Norte.

O que é a assistência social?

- ▶ A) FILANTROPIA: É obra de caridade e deve ser motivada pela bondade cidadãos e de organizações.
- ▶ B) CLIENTELISMO: Através da provisão de bens privados aos eleitores, é possível controlar seu comportamento político.
- ▶ C) DIREITO: É obrigação do Estado prover meios de subsistência aos cidadãos em condição de vulnerabilidade.

Constituição 1988

- ▶ Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
- ▶ I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- ▶ II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- ▶ III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- ▶ IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- ▶ V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Difusão de programas de transferência de renda condicionada

- ▶ A assistência social como prevista pela Constituição de 1988 ignora:
 - ▶ Salário pode ser insuficiente
 - ▶ Desemprego/Pobreza pode ser estrutural
 - ▶ Círculo vicioso inter-geracional
- ▶ Programas de transferência de renda condicionada
 - ▶ Independem da condição de trabalho do beneficiário
 - ▶ Ampliam a escopo da assistência social enquanto direito da cidadania
 - ▶ Buscam quebrar o círculo vicioso inter-geracional

Institucionalização de Programas de TRC

- ▶ 1) Paradigma das redes de proteção social
 - ▶ ”Estas redes são consideradas intervenções compensatórias que aumentam a renda e outros ativos mediante transferências focalizadas, desenhadas especificamente para sustentar ou melhorar o bem estar dos grupos pobres ou vulneráveis em períodos de transição (ou crise) econômica.” (Cecchini e Martinez, 2011, p.40)
- ▶ 2) Paradigma da proteção enquanto direito de cidadania
 - ▶ ”Um conceito de proteção social num marco normativo de direitos supões gerar padrões concretos e igualitários para sua implementação a favor de toda a cidadania. As garantias se referem, portanto, a um conjunto de padrões que traduzem os direitos econômicos, sociais e culturais em âmbitos precisos de política, sujeitos a uma legislação que obriga a sua implementação e seguimento por parte do Estado” (Cecchini e Martinez, 2001, p. 46)

Uma difícil transição

- ▶ Possíveis ameaças à institucionalização de programas de transferência de renda condicionada:
 - ▶ Implicações políticas e eleitorais.
 - ▶ Interpretações de que se tratam de políticas de governo, não de Estado.
 - ▶ Não integração à Constituição e à LOAS.